



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

QUINTA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2021

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2632 - 22 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

03.000.00.000.0000.0.000.
03.006.00.000.0000.0.000.
03.006.04.122.0003.2.014.
128 - 3.3.90.30.00.00 1509

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
Manutenção da Depto de Trânsito
MATERIAL DE CONSUMO..... 15.000,00

05.000.00.000.0000.0.000.
05.002.00.000.0000.0.000.
05.002.10.301.0030.2.083.
216 - 3.1.90.11.00.00 1303
243 - 3.3.90.39.00.00 01303

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Manutenção do Programa de Atenção Básica
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 155.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 41.000,00

Total Redução: 211.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos vinte e seis dias do mês de agosto de 2021.

MAXIMINO PIETROBON
Prefeito

LEI Nº 4.697/2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo aprovou, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 400.017,00 (Quatrocentos mil e dezessete reais), para a inclusão da(s) seguinte(s) dotação (coes) ao orçamento vigente, conforme segue:

05.000.00.000.0000.0.000.
05.002.00.000.0000.0.000.
05.002.10.301.0030.2.083.
1078 - 3.3.90.30.00.00 31866
1079 - 3.3.90.39.00.00 31866

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Manutenção do Programa de Atenção Básica
MATERIAL DE CONSUMO..... 175.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 125.017,00

05.002.10.301.0030.2.096. Saúde Bucal

1080 - 3.3.90.30.00.00 31866 MATERIAL DE CONSUMO..... 60.000,00
1081 - 3.3.90.39.00.00 31866 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 10.000,00

05.002.10.301.0031.2.085.
1082 - 3.3.90.30.00.00 31866

Manutenção da Assistência Farmacêutica
MATERIAL DE CONSUMO..... 30.000,00

Total Suplementação: 400.017,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MAXIMINO PIETROBON**.
A Prefeitura Municipal de Matelândia dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

QUINTA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2021

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2632 - 22 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 2º. O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior será custeado com recursos provenientes do excesso/provável excesso de arrecadação por fonte de recursos, conforme preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 31866 – Emendas Parlam. Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde 400.017,00
Total Suplementação: 400.017,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos vinte e seis dias do mês de agosto de 2021.

MAXIMINO PIETROBON
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.225/2021

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 4.695/2021 QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR R\$ 649.000,00.

O Prefeito do Município de Matelândia, no uso de suas atribuições, resolve e

DECRETA:

Art. 1º. Fica regulamentada a Lei nº 4.695/2021 que autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 649.000,00 (Seiscentos e quarenta e nove mil reais), para a suplementação da(s) seguinte(s) dotação(ões) ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2021, conforme segue:

02.000.00.000.0000.0.000.	GOVERNO MUNICIPAL
02.003.00.000.0000.0.000.	ASSESSORIA JURIDICA
02.003.04.092.0003.2.004.	Manter e desenvolver Ações da Procuradoria Jurídica
36 - 3.3.90.91.00.00 01000	SENTENÇAS JUDICIAIS 213.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
04.002.00.000.0000.0.000.	DPTO DE CONTABILIDADE, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO
04.002.28.846.9999.0.001.	Amortização da Dívida Contratada
175 - 3.2.90.21.00.00 01000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO 150.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.10.301.0003.2.082.	Manutenção do Depto de Saúde
209 - 4.4.90.52.00.00 01303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.000,00
05.002.10.301.0030.2.083.	Manutenção do Programa de Atenção Básica
222 - 3.1.90.16.00.00 01303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 30.000,00
223 - 3.1.90.16.00.00 01495	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 35.000,00
227 - 3.1.91.13.00.00 01495	OBRIGAÇÕES PATRONAIS 55.000,00
231 - 3.3.90.30.00.00 01303	MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MAXIMINO PIETROBON**.
A Prefeitura Municipal de Matelândia dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)